



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS: FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAS, FLUVIAL, TERRESTRE E HOSPEDAGENS, celebrado entre COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS – CADA e a empresa ALTA ESTAÇÃO VIAGENS E ORGANIZAÇÕES TURISTICAS LTDA, na forma abaixo:**

Por este ato, nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, a **COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - CADA**, empresa pública, instituída pela Lei nº 5.054 de 27 de dezembro de 2019 e suas alterações, com sede na Rua Belo Horizonte, 19, Edifício The Place Business Center, sala 107, Adrianópolis, CEP 69.057-060, inscrita no CNPJ 40.182.478/0001-02, neste ato representado pela sua Diretoria Executiva, pelo seu Diretor Presidente, Sr. **ACRAM SALAMEH ISPER JR**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de Identidade nº 16768434 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 525.635.962-20, domiciliado(a) e residente Av. Mario Ypiranga, n. 2500, Cond. San Remo, com endereço profissional na sede da Companhia, a seguir simplesmente denominada como CADA e/ou **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **ALTA ESTAÇÃO VIAGENS E ORGANIZAÇÕES TURISTICAS LTDA**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.490.239/0001-61, com sede na Av. Mario Ypiranga, n. 315, Ed The Office, loja 07, bairro Adrianópolis, em Manaus - AM, CEP: 69057-000, neste ato representado pela sua Diretora **THAISA D'OLIVEIRA MELO**, brasileira, casada, portadora do documento de Identidade nº 15325032 e inscrita no CPF/MF sob o número 729.539.182-72, residente e domiciliada nesta cidade de Manaus à Rua Mario Assayag, nº 34, Cond. Shalon Tower, park 2, bairro Compensa, com cep 69036-500, na presença de testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE ADITIVO** de acordo com o que se rege pelas normas da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e o Estatuto Social publicado por meio do Decreto n.º 42.707 de 1º de setembro de 2020, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação contratual, conforme prevê a Cláusula Sexta, do contrato primitivo, por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/02/2023 a 08/02/2024.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

execução do objeto, o valor estimado de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), a ser pago conforme demanda de serviço desta Companhia durante o prazo de vigência contratual de 12 (doze) meses.

**CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:** Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original e demais aditivos que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

**CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO:** A eficácia do presente termo aditivo fica condicionada a publicação resumida do instrumento em site oficial da Companhia

E assim por estarem de acordo, as partes assinam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas abaixo nominadas.

Manaus, 30 de janeiro de 2023.

**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_

**CADA**

**Diretor-Presidente**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

Nome: Caroline Sebben

CPF: 940.997.742-87

**CONTRATADA**

*Thaísa d'Oliveira Melo*

\_\_\_\_\_

**Representante Legal**

\_\_\_\_\_

Nome: Alcemir Filomeno Pinto

CPF: 011.657.112-81

